

RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE MONTE CASTELO - RESIDÊNCIA FUCK
Responsável legal: Diretor Presidente – Roberta Maas dos Anjos

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis a comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, no escritório e no laboratório regional da CASAN:

Agência de Monte Castelo: Rua Papa João XXII, 288 - Centro
Fone: (47) 36540311

Laboratório Regional de Mafra: Rua Coronel Severiano Maia, s/n
Bairro: Jardim América
CEP: 89300-000
Fone: (47) 3642-0668
e-mail: esapelli@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:
Vigilância Sanitária: Rua: José Jacinto Raimundo, 129 – Rio das Antas
Monte Castelo - SC
Fone: (47) 36540681

A CASAN está presente no Distrito de Residência Fuck, onde a captação de água bruta é realizada em poço tubular.

A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a IMA, CODAM/MAF- Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Mafra, localizada na rua Felipe Schmidt, 423, sala 1. Fone (47) 3642-6067/3642-0539 / fax: (47) 3642-1193

E-mail: mafra@fatma.sc.gov.br

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do distrito de **Residência Fuck** consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo filtração lenta, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1. Captação e recalque da água do manancial:

Processo no qual ocorre a tomada de água no poço e o bombeamento e condução por adutora até a ETA.

2. Clarificação (filtração):

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica, composição biológica e outros da água, através da passagem lenta por leito de areia devidamente projetado.

3. Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. A finalidade principal deste processo é a desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico e *fluoretação* através da adição fluossilicato de sódio para prevenção contra a cárie dentária.

4. Reservação e Distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é bombeada para reservatório e distribuída através da rede de distribuição para a população urbana do distrito.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

| Meses | Parâmetros | Cloro Residual | Cor Aparente | Turbidez | Coliformes Totais | <i>E coli / Colif. Termo</i> |
|--------|--------------------------------|----------------|--------------|----------|-------------------|------------------------------|
| Jan/22 | Nº de análises realizadas | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| Fev/22 | Nº de análises realizadas | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| Mar/22 | Nº de análises realizadas | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| Abr/22 | Nº de análises realizadas | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| Mai/22 | Nº de análises realizadas | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| | Nº de análises fora do padrão | 02 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 03 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| Jun/22 | Nº de análises realizadas | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 |

| | | | | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------------|-------------|------------|--------------------------|--------------------------------|
| Jul/22 | Nº de análises realizadas | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| Ago/22 | Nº de análises realizadas | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| | Nº de análises fora do padrão | 02 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 03 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| Set/22 | Nº de análises realizadas | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| | Nº de análises fora do padrão | 04 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 01 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| Out/22 | Nº de análises realizadas | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| | Nº de análises fora do padrão | 01 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 04 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| Nov/22 | Nº de análises realizadas | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| | Nº de análises fora do padrão | 03 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 02 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| Dez/22 | Nº de análises realizadas | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| | Nº de análises fora do padrão | 02 | 00 | 01 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 03 | 05 | 04 | 05 | 05 |
| Providências tomadas | | | | | | |
| Amostras previstas - Port. 2914/2011 | | 05 | 05 | 05 | 05 | 05 |
| VP – Valores Permissíveis | | 0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂ | Até 15,0 uH | Até 5,0 uT | 1 análise fora do padrão | Nenhuma análise fora do padrão |

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

OBS: Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli/ Coliformes Termotolerantes: microorganismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

"Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade conforme consta no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021"